

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço as férias do Exmº Sr. Juiz José Dionízio de Oliveira, Classista Representante dos Empregados, no período de 01.09 a 04.09.94.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1994.

Obs. Ausente, justificadamente, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. o Juiz José Dionízio de Oliveira absteve-se de votar.

*Republicado por incorreção.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno